



TERMO DE REFERÊNCIA
EXECUÇÃO DO DIQUE DO ARAÇÁ

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para a execução do Dique do Araçá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DO DIQUE DO ARAÇÁ	KM	2,40

1.1.2. A descrição detalhada do (s) item (ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.



1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) consta(m) nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2.2. Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições, Cronograma Físico/Financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:

12.2.2.1 A Planilha Orçamentária foi concebida inicialmente pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Executivo. Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela SINAPI/SICRO não desonerada com data base de julho/24 e abril/24, respectivamente. Já os serviços que não constam diretamente listados na tabela foi elaborada a composição de itens da mesma tabela ou mesclado com valores de outras fontes de consulta. Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição ou o código da consulta de mercado, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI, bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de serviço especial de engenharia, aqueles que por sua alta heterogeneidade ou por sua complexidade; conforme o disposto no art. 6º, XXI, “b”, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3.2. Trata-se de serviço especial de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra.



1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período de 20 meses.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

1.4.2. O prazo para execução da obra será pelo período de 18 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da execução do Dique do Araçá é fundamental para se evitar os alagamentos dos Bairros Mato Grande, Hamonia e Mathias Velho, uma população estimada em 95.000 habitantes.

2.2. Até a década de 70 Canoas era constantemente atingida pelas cheias, foi então que o extinto órgão federal DNOS (Departamento Nacional de Obras e Saneamento) construiu o sistema de proteção em toda região metropolitana, formado por diques, casas de bombas, galerias de comportas e canais de macrodrenagem.

Antes do mês de maio de 2024, a maior enchente registrada até em Canoas foi em 1941, quando as águas atingiram a cota de +4,75 metros (Porto Alegre).

Em Canoas o DNOS estabeleceu uma cota de coroamento dos diques entre +6,50 a +7,00 metros. Com essas cotas, a ocorrência de uma inundação semelhante à de 1941 se daria em somente 370 anos (período de retorno).

A partir de 1990, com a extinção do DNOS (Lei 8029, de 12/ABR/90), a responsabilidade da manutenção do Sistema de Proteção Contra Cheias (dique, canais de macrodrenagem, casas de bombas e galerias de comportas) passou para os Municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

Em Canoas, além da manutenção do Sistema, o Município ficou com encargo dos investimentos, pois o extinto DNOS deixou várias obras incompletas, como é o caso do Dique do Araçá que formará o Pôlder Mato Grande.

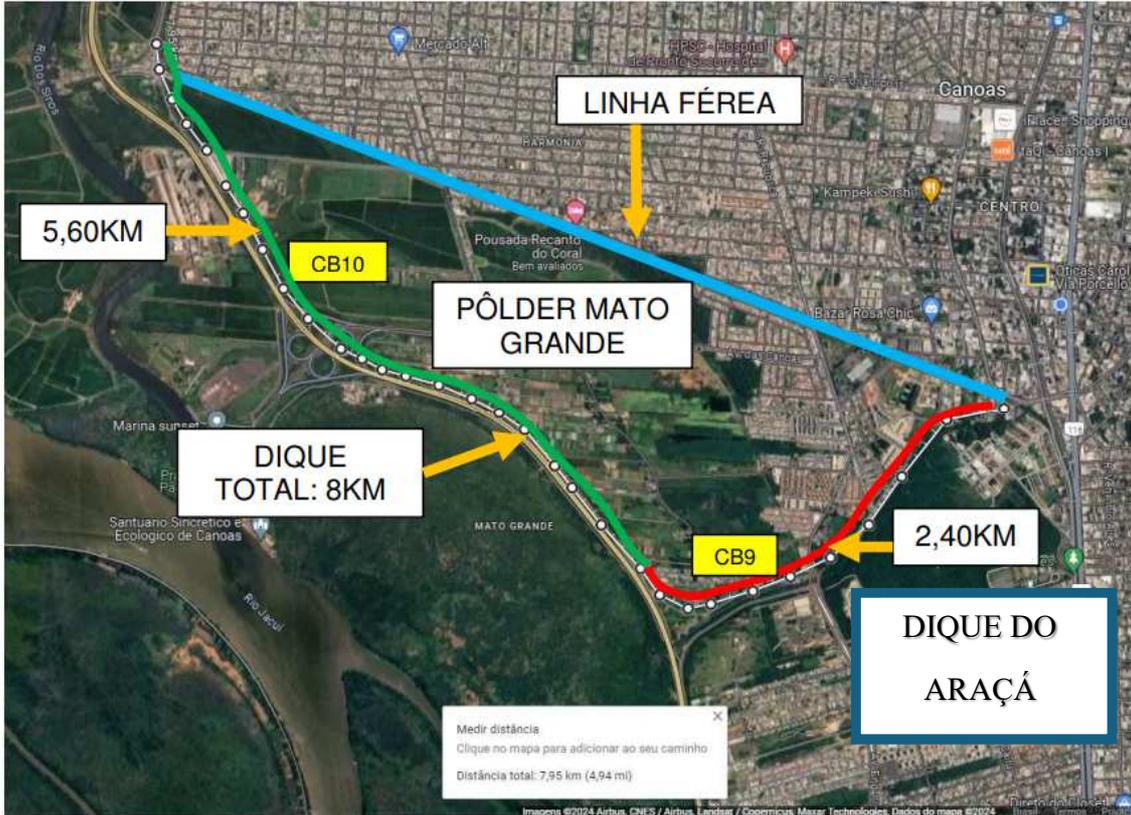
O projeto de complementação do dique Araçá prevê a elevação da altura do aterro que hoje existe até atingir as cotas previstas no Sistema de Proteção, ou seja, 7,0m, em uma extensão de 2.400m.

As alturas existentes no local hoje, variam entre 2,70m até próximo a 7m, mas a média está próximo de 3,5m.

Também está previsto executar as bermas de equilíbrio no local, bem como conformar a vala interna com escavação.

O Sistema de Proteção Contra Cheias da Cidade de Canoas é um sistema vivo, crescente, que precisa de ampliação, manutenção e aprimoramento constante.

Juntamente com o Dique do Araçá, em outro processo, serão executadas as casas de Bombas 9 e 10, que também já possuem projetos executivos.



A tragédia ocorrida em maio de 2024 traz a tona a emergência da necessidade de proteção da população e para isso é preciso que as medidas sejam tomadas antes dos fatos, para que possamos mitigar as perdas e certamente o imensurável sofrimento da população de Canoas.

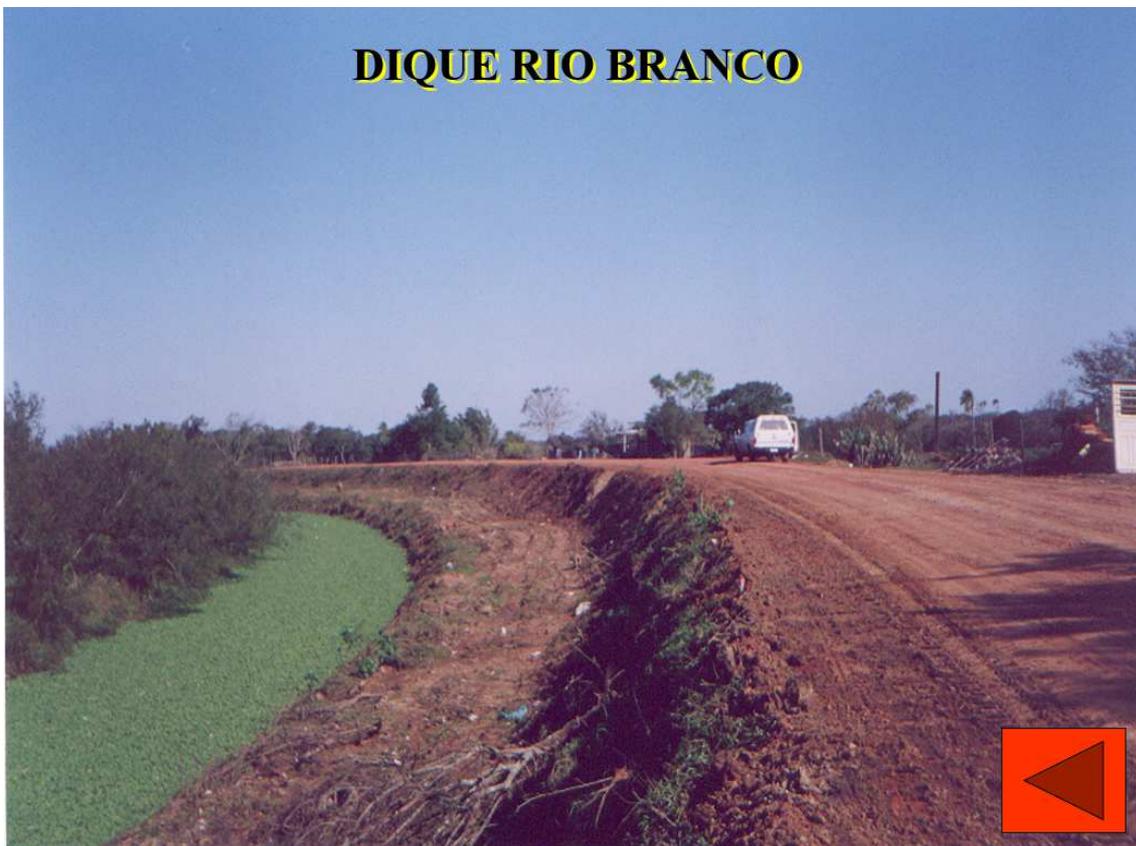
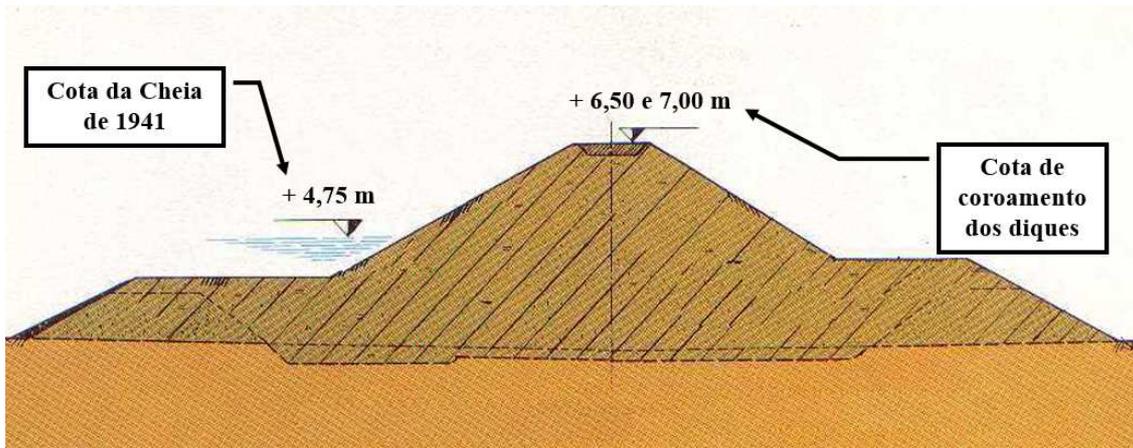
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fechamento do Pôlder Mato Grande é a solução para a conclusão do sistema de proteção contra cheias do local, formado pelos 2,4km do dique do Araçá e as duas novas casas de bombas (CB9 e CB10), que serão executadas em outro processo licitatório.

3.2. Os diques são estruturas executadas com material impermeável, evitando que as águas dos rios em momentos de cheias e inundações invadam a área interna do Pôlder.



3.3 As casas de bombas removem as águas das chuvas para o lado externo do pôlder de proteção.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deve efetuar comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação.

4.2 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico deste Termo de Referência.



5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A implementação de obras de contenção de cheias é de vital importância socioambiental, pois oferece proteção direta à população Canoense que reside na parte Oeste do Município, minimizando os impactos devastadores das inundações. Essas estruturas não só asseguram vidas e reduzem danos materiais, mas também preservam o equilíbrio dos ecossistemas locais.

5.2. Os solos moles removidos ao longo da obra serão depositados em local indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.3. O aterro em argila para a execução do dique deverá ser proveniente de jazida licenciada pelo órgão ambiental competente.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O(s) prazo(s) de execução do objeto será de 18 meses.

6.2. Caso não seja possível executar o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 30 (**trinta**) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail).

6.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.5. O número do empenho ou outro instrumento hábil deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas nota(s) fiscal(is) que não estejam rigorosamente de acordo com o empenho ou outro instrumento hábil.



6.6. Toda e qualquer execução de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo ou refazê-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.7. Execução das obras

6.7.1. Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela execução das obras, com referência à Empresa ou ao Consórcio responsável pelo projeto no campo "Empresa Contratada". Para tanto, todos envolvidos e a ART estarão devidamente registrados no CREA.

6.7.2. Execução de ensaios/controles tecnológicos e do controle geométrico.

6.7.3. Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas/manuais/instruções de serviço, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

7. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Escritório de Projetos – EPRO, pelo email mauricio.rocha@canoas.rs.gov.br. A Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme anexo IV.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de topografia, ensaios e instrumentação geotécnica do aterro, nos termos do artigo 122 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:

8.2.1. Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei nº. 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

em contabilidade da empresa e documentos referentes à qualificação técnica exigida neste termo de referência, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

8.3. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e termo de referência.

8.3.1. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.3.2 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

11.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

11.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.10. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

11.1.11. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

11.1.12. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11.1.13. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

11.1.14. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

11.1.15. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;

11.1.16. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços, caso exigido neste Termo de Referência;

11.1.17. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

11.1.18. Comunicar por **ESCRITO** à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

11.1.19. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

11.1.20. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

11.1.21. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

11.1.22. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

11.1.23. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

11.1.24. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

11.1.25. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;

11.1.26. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

11.1.27. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

11.1.28. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

11.1.29. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à

11.1.30. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus;

11.1.31. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.32. Oferecer garantia mínima de 5 anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

12.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

12.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

12.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

12.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

12.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica, via aplicativo de troca de mensagens, para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

12.7.1. Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Fiscalização.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M/FGV, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.5.1. A CONTRATANTE não poderá, em forma acumulativa, conceder reajuste anual e reequilíbrio econômico-financeiro sobre o mesmo período quando ambos estejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

utilizando a mesma tabela oficial ou indexador, excetuados os casos devidamente justificados que visam à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.5.2. Nos contratos provenientes de valores baseados em tabelas oficiais, a data para concessão deverá ser utilizada como referência o mês e ano que foi usado como base na estimativa de preços, observando as peculiaridades de cada tabela.

13.6. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

13.7. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13.8. Havendo subcontratação de serviços autorizados por este Contrato e pelo Edital, a CONTRATADA deverá anexar às faturas, o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a subcontratada e, se esta for pessoa jurídica, a CONTRATADA deverá anexar às faturas, ainda, cópias autenticadas das guias do INSS e do FGTS da subcontratada, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados da subcontratada ligados diretamente ao serviço.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados nos termos do art. 60 do Decreto Municipal n.º 549/2023.



14.2. Quando baseados em tabelas oficiais, a data de início para a concessão do reajuste deverá ser o mês e ano de referência da tabela oficial utilizada na estimativa de preços, conforme as peculiaridades de atualização de cada tabela.

14.3. Os reajustes deverão ser pleiteados em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, desde que ainda vigente o contrato. (Redação acrescida pelo Decreto nº 189/2024).

14.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no parágrafo anterior, haverá a renúncia tácita à aplicação do referido instituto para o lapso temporal a que este se refere. (Redação acrescida pelo Decreto nº 189/2024).

14.5. Os pedidos de reajuste deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda, aos cuidados do Gabinete do Secretário Adjunto da Despesa (SMF/GSAD). (Redação acrescida pelo Decreto nº 189/2024).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Com o objetivo de mitigar eventuais riscos que possam decorrer da contratação e dispêndio de recursos pelo particular com vistas a evitar prejuízos ao patrimônio público e ao próprio objeto do contrato são exigidas Garantias Contratuais, nesse caso, será de 7% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 98, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade será seguro-garantia e deverá atender o artigo 102, da Lei nº 14.133/2021.



16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação pertinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

Procedimento Administrativo Especial de Punição – PAEP, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 59/2024 ou outro que vier a substituí-lo.

17.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

17.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

17.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência deste percentual a 5 (cinco) dias.

17.1.2.2. 1 % (um por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do sexto dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 10 (dez) dias.

17.1.2.3. 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do décimo primeiro dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

17.1.2.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou item por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento), limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

17.1.3. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

17.1.4. A multa compensatória deverá ser aplicada conforme os seguintes critérios, levando-se em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade:

17.1.4.1. 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução parcial do contrato;

17.1.4.2. 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução total do contrato;

17.1.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 (doze) meses, no caso de inexecução parcial e de 24 até (vinte e quatro) meses no caso de inexecução total do contrato.

17.1.6. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora à mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.

17.1.8. Caso as multas aplicadas e as indenizações cabíveis superem o valor de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, além da perda



desses valores, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Dúvidas referentes ao objeto deste Pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

19.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

- Anexo I – Planilha Orçamentária;
- Anexo II - Cronograma físico/financeiro;
- Anexo III - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Anexo IV – Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- Anexo V – Modelo de declaração de subcontratação;
- Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal;
- Anexo VII – Declaração de Reconhecimento do Local da Obra;
- Anexo VIII – Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo XIX – Projetos;
- Anexo X – Modelo de declarações de habilitação;

Eng. Maurício da Rocha
Matrícula 101216
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Escritório de Projetos

28/08/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						SNAR SEM DESONERAÇÃO		DNT SICRO		14/08/2024	
						DATA DA EMISSÃO: 13/07/2024		ABRIL 2024			
						DATA DE REFERÊNCIA: 12/07/2024					
ORÇAMENTO SINTÉTICO											
Prefeitura de Canoas						Encargos Sociais mensalista	Encargos Sociais (hora)	Data-Base	Regime	Peso	
Obra: Dique Moto Grande						69,79%	112,88%	06/2024	SEM DESONERAÇÃO		
Prazo da Obra: 18 meses						BDI (1): SERVIÇOS		BDI (2): MATERIAIS	BDI (3): OUTROS		
						24,48%		14,45%	0%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo	BDI	Preço	Total		
1 SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÕES											
1.1	SNAR	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	5,00	RS 309,01	BDI (1)	RS 384,66	RS 1.923,27	0,003%	
1.2	COMPOSIÇÃO	1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA DN 20MM	UN	1,00	RS 780,70	BDI (1)	RS 971,82	RS 971,81	0,001%	
1.3	COMPOSIÇÃO	2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	RS 2.957,54	BDI (1)	RS 3.681,55	RS 3.681,54	0,005%	
1.4	COMPOSIÇÃO	3	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL DO CANTIERO DE OBRAS (RSCQ) - INCLUSIVE CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	M2	1.242,36	RS 10,25	BDI (1)	RS 12,76	RS 15.851,51	0,023%	
1.5	COMPOSIÇÃO	4	LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIOS, SANITÁRIOS, GUARITAS E BANHEIRO QUÍMICO	MES	18,00	RS 9.786,92	BDI (1)	RS 12.185,25	RS 219.334,45	0,316%	
1.6	COMPOSIÇÃO	5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTIERO DE OBRAS	UN	1,00	RS 15.435,84	BDI (1)	RS 19.214,53	RS 19.214,53	0,028%	
1.7	COMPOSIÇÃO	6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA DO CANTIERO DE OBRAS, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA - FORNECIMENTO E TRANSPORTE (DMT 30,7 KM)	M2	1.242,36	RS 24,66	BDI (1)	RS 30,70	RS 38.136,42	0,055%	
1.8	SNAR	98459	TARLUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	341,46	RS 77,28	BDI (1)	RS 96,20	RS 32.847,81	0,047%	
1.9	SNAR	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,64 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA VESTIÁRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (ALMOXARIFADO 6 UNID.)	MES	18,00	RS 4.640,58	BDI (1)	RS 5.776,59	RS 103.978,69	0,150%	
1.10	SNAR	4948	PORTÃO DE ABRIFFI GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM RESERVUÁRIO, A CABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	8,40	RS 522,70	BDI (1)	RS 650,66	RS 5.465,51	0,008%	
1.11	COMPOSIÇÃO	23	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE, ACOMPANHAMENTO E GREDE	M2	70.583,20	RS 0,46	BDI (1)	RS 0,58	RS 40.624,16	0,059%	
						SUBTOTAL DE SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÕES:		RS	482.029,70	0,682%	
2 REMOÇÕES											
2.1	COMPOSIÇÃO	7	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (RSCQ) - INCLUSIVE CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	M2	70.583,20	RS 10,25	BDI (1)	RS 12,76	RS 900.585,16	1,298%	
2.2	DNT	5501702	DESTACAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,20 M	UN	711,00	RS 95,91	BDI (1)	RS 119,39	RS 84.885,40	0,122%	
2.3	COMPOSIÇÃO	8	TRANSPORTE DE ÁRVORES (RSCQ) - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	ST	659,38	RS 92,56	BDI (1)	RS 115,22	RS 75.972,90	0,110%	
2.4	SNAR	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS 125HP/LÂMINA - 2 TMS). AF_07/2020	M3	19.575,00	RS 4,10	BDI (1)	RS 5,10	RS 99.904,53	0,144%	
2.1	COMPOSIÇÃO	22	LIMPEZA MECANIZADA PROFUNDA DO TERRENO 1 M (RSU) - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	M2	19.575,00	RS 32,95	BDI (1)	RS 40,52	RS 793.144,54	1,144%	
						SUBTOTAL DE REMOÇÕES:		RS	1.954.492,53	2,818%	
3 TERRAPLENAGEM											
3.1	SNAR	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M2	70.583,20	RS 0,15	BDI (1)	RS 0,19	RS 13.179,29	0,019%	
3.2	COMPOSIÇÃO	9	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (RSCQ) - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	M3	117.410,20	RS 37,13	BDI (1)	RS 46,22	RS 5.426.631,34	7,824%	
3.3	COMPOSIÇÃO	11	COLCHÃO DRENANTE COM AREIA MÉDIA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA, MANOBRA E TRANSPORTE (DMT 9,6 KM)	M3	35.291,60	RS 112,85	BDI (1)	RS 140,48	RS 4.957.611,50	7,148%	
3.4	COMPOSIÇÃO	10	EXCUSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE A TERRO COM SOLO ARGILOSO - INCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT 30,5 KM)	M3	213.971,00	RS 149,87	BDI (1)	RS 186,56	RS 39.918.038,19	57,551%	
3.5	COMPOSIÇÃO	12	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL, NAO TEGIDO, AGULHADO RT 14 - INSTALAÇÃO	M2	94.164,40	RS 0,44	BDI (1)	RS 0,55	RS 51.574,78	0,074%	
3.6	COMPOSIÇÃO	13	APLICAÇÃO DE GEORRELAHA UNIDIRECIONAL COM RESISTENCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/M - INSTALAÇÃO	M2	126.680,96	RS 0,44	BDI (1)	RS 0,55	RS 69.384,42	0,100%	
3.7	COMPOSIÇÃO	14	APLICAÇÃO DE GEORRELAHA UNIDIRECIONAL COM RESISTENCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/M - INSTALAÇÃO	M2	21.380,22	RS 0,44	BDI (1)	RS 0,55	RS 11.710,16	0,017%	
3.8	COMPOSIÇÃO	15	GRUPO METÁLICO DE FIXAÇÃO DA GEORRELAHA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE	UN	22.276,00	RS 1,03	BDI (1)	RS 1,28	RS 28.585,45	0,041%	
3.9	COMPOSIÇÃO	16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO (COLCHÃO DRENANTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.071,00	RS 20,99	BDI (1)	RS 26,13	RS 27.983,46	0,040%	
3.10	DNT	M2051	GEOTÊXTIL, NAO TEGIDO AGULHADO EM POLIESTER, RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KN/M - FORNECIMENTO	M2	94.164,40	RS 7,10	BDI (2)	RS 8,12	RS 764.614,92	1,102%	
3.11	DNT	M1453	GEORRELAHA UNIDIRECIONAL COM RESISTENCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/M - FORNECIMENTO	M2	126.680,96	RS 75,45	BDI (2)	RS 86,35	RS 10.938.900,89	15,771%	
3.12	DNT	M1448	GEORRELAHA UNIDIRECIONAL COM RESISTENCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/M - FORNECIMENTO	M2	21.380,22	RS 26,00	BDI (2)	RS 29,75	RS 636.061,54	0,917%	
						SUBTOTAL DE TERRAPLENAGEM:		RS	62.844.275,94	90,605%	
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
4.1	SNAR	98504	PLANTIO DE GRAMA, BA TÁTAS EM PLACAS	M2	42.246,00	RS 22,94	BDI (1)	RS 28,56	RS 1.206.364,52	1,739%	
4.2	DNT	4413024	ADUBAÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM ÁREAS DE ENLEIAMENTO OU DE PLANTIO DE MUDAS DE GRAMÍNEAS	M2	42.246,00	RS 0,38	BDI (1)	RS 0,47	RS 19.983,20	0,029%	
4.3	COMPOSIÇÃO	17	FIXAÇÃO DE ENLEIAMENTO COM BAMBUI DIÂMETRO 0,10 M E 0,20 DE EXTENSAO	M	8.448,20	RS 7,74	BDI (1)	RS 9,63	RS 81.405,92	0,117%	
4.4	COMPOSIÇÃO	18	ASSENTAMENTO DE CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA CANA, DIÂMETRO 300 MM (COLETORES) - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE (DMT 13,7 KM)	M	2.940,00	RS 45,23	BDI (1)	RS 56,30	RS 165.528,76	0,239%	
4.5	COMPOSIÇÃO	19	ASSENTAMENTO DE CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA CANA, DIÂMETRO 400 MM (DESCIDAS D'ÁGUA) - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE (DMT 13,7 KM)	M	521,00	RS 54,35	BDI (1)	RS 67,65	RS 35.248,19	0,051%	
4.6	SNAR	94273	ASSENTAMENTO DE GLUA (MÉDIO-FIXO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES (TENTO DA DESCIDA D'ÁGUA)	M	1.594,00	RS 47,86	BDI (1)	RS 59,58	RS 94.964,33	0,137%	
4.7	SNAR	98624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEBRA BRITADA N.2)	M3	26,05	RS 151,26	BDI (1)	RS 188,29	RS 4.904,91	0,007%	
4.8	SNAR	103798	CONCRETAÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E A CABAMENTO. AF_08/2022 (DESCIDA D'ÁGUA)	M3	27,09	RS 669,28	BDI (1)	RS 833,12	RS 22.570,87	0,033%	
4.9	SNAR	94273	ASSENTAMENTO DE GLUA (MÉDIO-FIXO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES (ÁREA DE TRANSIÇÃO)	M	460,00	RS 47,86	BDI (1)	RS 59,58	RS 27.405,01	0,040%	
4.10	SNAR	98624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEBRA BRITADA N.2) (ÁREA DE TRANSIÇÃO)	M3	11,96	RS 151,26	BDI (1)	RS 188,29	RS 2.251,92	0,003%	
4.11	SNAR	103798	CONCRETAÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E A CABAMENTO. AF_08/2022 (ÁREA DE TRANSIÇÃO)	M3	5,98	RS 669,28	BDI (1)	RS 833,12	RS 4.982,05	0,007%	
						SUBTOTAL DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES:		RS	1.665.609,68	2,401%	
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
5.1	COMPOSIÇÃO	20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	18,00	RS 82.822,36	BDI (1)	RS 102.848,31	RS 1.851.269,64	2,689%	
						SUBTOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		RS	1.851.269,64	2,689%	
6 CONTROLE TECNOLÓGICO											
6.1	ORSE	4685	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	321,00	RS 220,00	BDI (1)	RS 273,86	RS 87.907,77	0,127%	
6.2	ORSE	4682	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	46,00	RS 165,00	BDI (1)	RS 205,39	RS 9.448,03	0,014%	
6.3	ORSE	4683	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	46,00	RS 165,00	BDI (1)	RS 205,39	RS 9.448,03	0,014%	
6.4	ORSE	4684	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	46,00	RS 165,00	BDI (1)	RS 205,39	RS 9.448,03	0,014%	
6.5	SNAR	7402215	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UN	963,00	RS 104,39	BDI (1)	RS 129,94	RS 125.136,71	0,180%	
6.6	SNAR	7402223	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SREEDY - SOLOS E AGREGADOS MUDOS	UN	963,00	RS 79,29	BDI (1)	RS 97,46	RS 93.849,54	0,135%	
6.7	SNAR	7402242	ENSAIO DE EQUILIBRIO DE ÁREA	UN	177,00	RS 117,44	BDI (1)	RS 145,19	RS 25.875,50	0,037%	
6.8	COTAÇÃO	3	INSTRUMENTAÇÃO GEOTECNICA DO ATERRO	CJ	1,00	RS 88.174,37	BDI (1)	RS 109.769,46	RS 109.769,45	0,158%	
6.9	DAER	5.2	GRANULOMETRIA POR SEDIMENTAÇÃO	UN	46,00	RS 405,10	BDI (1)	RS 504,27	RS 23.198,35	0,033%	
6.10	UFBA	-	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DE SOLOS ARGILOSOS NBR 14545	UN	46,00	RS 887,00	BDI (1)	RS 1.104,14	RS 50.790,32	0,073%	
						SUBTOTAL DE CONTROLE TECNOLÓGICO:		RS	544.859,73	0,786%	
7 CADASTRO AS BUILT											
7.1	COMPOSIÇÃO	21	CADASTRO AS BUILT DA OBRA	M2	70.583,20	RS 0,21	BDI (1)	RS 0,26	RS 18.450,44	0,027%	
						SUBTOTAL CADASTRO AS BUILT:		RS	18.450,44	0,027%	
						TOTAL:		RS	69.360.987,66	100,00%	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Como se trata da contratação de obra oriunda de projeto de engenharia específico, o Cronograma Físico/Financeiro integra o conjunto de projetos existentes. O Cronograma se distribui ao longo de 18 (dezoito) meses. Segue junto a este Termo de Referência e será disponibilizado na página da Prefeitura de Canoas, endereço eletrônico: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

ANEXO III

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Como se trata da contratação de obra oriunda de projeto de engenharia específico, o Detalhamento do BDI integra o conjunto de projetos existentes. Segue junto a este Termo de Referência e será disponibilizado na página da Prefeitura de Canoas, endereço eletrônico: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao>



ANEXO IV

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Da divisão da licitação: Na se aplica.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Qualificação Técnica

- I** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;
- III** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV** Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

- VI** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- VII** Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.
- VIII** Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.
- IX** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.
- X** - Prova de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.
- XI** Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) Serviços executados de terraplenagem ou aterro com argila ou estruturas de contenção.

XII Comprovação de Capacidade Técnica Operacional - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado obra similar, considerando o serviço de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, relacionado abaixo, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo o quantitativo de serviço abaixo ser atendido na totalidade por **NO MÁXIMO 3 ATESTADOS** ou certidões apresentados. Os serviços a serem atestados são:

- a) Serviços executados de terraplenagem ou aterro com argila ou estruturas de contenção. Volume: 70.000 m³.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

XIII Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

XIV A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da



inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

XV Declaração Formal, conformemodelo anexo, de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo e assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

3.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

3.4. A assinatura do Contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

3.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ANEXO V

AO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AOS
SERVIÇOS SUBCONTRATADOS**

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, **declara**, sob as penas da lei, que se responsabilizará pela execução dos serviços subcontratados, com total cumprimento das determinações contidas no Termo de Referência.

Os serviços subcontratados serão:

topografia

sondagem

.....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E
INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a licitante) _____

_____, CNPJ nº _____,

dispõe das **instalações**, dos **equipamentos** e **peçoal técnico** adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que será o(a) Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no (Conselho competente) sob os n.º, pertencente ao quadro permanente, detentor(a) do acervo técnico apresentado neste processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da licitante

Nome do representante da licitante



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA
OBRA/SERVIÇO**

Eu, (Arquiteto/Engenheiro) _____, inscrito no (conselho competente) sob o nº _____, responsável técnico da empresa _____, venho pelo presente declarar, sob as penas da lei e em atendimento ao Edital nº. 135/2023, que fiz o reconhecimento das condições do local, comprovando a viabilidade para a execução do objeto deste certame, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante



ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A licitante _____, CNPJ
nº. _____ por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a). _____, se compromete a elaborar os
Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas
Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação
pertinente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da licitante

Nome do representante da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº.

24.0.000050818-3

ANEXO XIX

PROJETOS

Os projetos serão disponibilizados na página da Prefeitura de Canoas, endereço eletrônico: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao/>



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa